



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

DECRETO Nº. 195, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. As repartições públicas da estrutura da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Dom Macedo Costa funcionarão nos dias úteis, em regime de turno, com expediente das **08h00min às 12h00min**, com atendimento ao público, e das **12h01min às 14h00min** com atividades internas.

Parágrafo 1º As Secretarias Municipais poderão, por ato próprio, considerando as peculiaridades das unidades ou setores descentralizados vinculados à sua competência, fixar expedientes em períodos diferentes dos referidos no *caput* deste artigo, observada a carga horária prevista para os cargos públicos 8 horas diárias em expediente normal ou 6 horas diárias em regime de turno.

Parágrafo 2º - Às sextas feiras, o expediente será especial, com funcionamento facultativo no turno vespertino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Macedo Costa, 31 de agosto de 2020.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal